



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 101/2025

Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora **MARLY TAVARES PACHECO**, CPF nº 024.512.966-90, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **20 de março de 2025**.

Tocantins, 24 de março de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

24 / 03 / 25

Loana

Chefe de Gabinete